



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES - SMCL

Anexo XXVII do Decreto nº 20.964, de 07/05/2025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Nº 31/2026

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP	
Processo Administrativo:	002.000403/2026- 86
Data do Pedido:	07/04/2026
Assunto:	IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ÁGUA MINERAL
Órgão Central do Planejamento e Requisitante:	Secretaria Executiva de Gestão de Gastos Públicos – SEG/SMCL
E-mail:	dgna.sgp@portovelho.ro.gov.br
Telefone:	(69) 99937-7265
Órgãos Participantes:	• Conselho Municipal de Educação– CME; • Controladoria Geral do Municipal –CGM; • Fundação Cultural de Porto Velho– FUNCULTURAL; • Procuradoria Geral do Município– PGM; • Secretaria Municipal de Administração– SEMAD; • Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento– SEMAGRIC; • Secretaria Municipal de Comunicação– SECOM; • Secretaria Municipal de Contratos, Convênios e Licitações –SMCL; • Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade– SEMDEC; • Secretaria Municipal de Economia– SEMEC; • Secretaria Municipal de Educação– SEMED; • Secretaria de Governo SGOV; • Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social– SEMIAS; • Secretaria Municipal de Infraestrutura– SEINFRA; • Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável– SEMA; • Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade– SEMTRAN; • Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA; • Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer- SEMTEL;

	• Superintendência Municipal de Distritos- SMD; • Superintendência Municipal de Proteção e Defesa Civil- SMPDC; • Superintendência Municipal de Tecnologia de Informação e Pesquisa- SMTI.
--	---

DIRETRIZES DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP foi elaborado em consonância com as seguintes bases legais:

- Instrução Normativa SEGES nº 58/2022, onde estabelece diretrizes para a elaboração de estudos técnicos preliminares;
- Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021: Art. 82, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços;
- Decreto Municipal nº 18.892/2023, onde regulamenta a Lei Federal nº 14.133 no âmbito do Município de Porto Velho;
- Lei Complementar nº 1.000/2025, alterações promovidas pela Lei Complementar nº 1.019/2025 e Decreto Nº 21.133, de 03 de julho de 2025 que dispõe sobre a regulamentação e estrutura básica da Secretaria Executiva de Gestão de Gastos Públicos – SEG/SMCL.

NATUREZA DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

A contratação se enquadra na categoria **COMUNS**, àqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, consoante dispõe o art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Administração Pública optou pelo procedimento auxiliar de Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição do objeto em tela visto que as Secretarias interessadas justificaram que tais itens são primordiais para atender as suas necessidades, no intuito de desenvolverem suas atividades diárias, sendo de responsabilidade da Administração Pública priorizar um ambiente de trabalho saudável e propício ao bom desempenho das atividades institucionais.

Importante destacar que a justificativa da necessidade e quantidade estimada no processo, em razão de consumo, foram elaboradas exclusivamente pelas unidades administrativas requisitantes, as quais detém conhecimento e informações pertinentes para a correta instrução processual na fase de planejamento.

Nesse contexto, abaixo transcreve – se as justificativas apresentadas pelas unidades administrativas participantes, observa – se:

Secretaria Municipal de Comunicação – SECOM (0768528):

A contratação visa garantir o fornecimento contínuo do insumo, evitando desabastecimento e assegurando o adequado suporte às atividades administrativas e institucionais da SECOM. Diante do exposto, a presente contratação mostra-se necessária e adequada ao atendimento das demandas institucionais da Secretaria Municipal de Comunicação – SECOM, estando alinhada ao planejamento administrativo e às diretrizes de governança pública. Destaca-se que a ausência do fornecimento comprometerá diretamente o suporte às atividades administrativas e institucionais, especialmente no âmbito de eventos oficiais e ações de comunicação.

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA (0774553):

A água mineral, objeto desta aquisição, constitui um item de consumo diário e indispensável em todas as unidades de saúde. Destina-se à hidratação de pacientes e servidores, contribuindo para o bem-estar e o adequado funcionamento dos serviços. A garantia de um serviço de saúde qualificado requer investimentos em diversas áreas, e o suprimento adequado de materiais de consumo, como a água mineral, é um componente essencial para a eficiência operacional e para a manutenção de um ambiente de trabalho saudável, em conformidade com os princípios da qualidade e da dignidade humana.

Diante do exposto, a presente justificativa visa fundamentar a aquisição contínua de água mineral, considerando a necessidade permanente de reposição do estoque do Almoxarifado para o abastecimento de todas as unidades e setores da SEMUSA. Esta medida é crucial para o atendimento das rotinas diárias e para o bem-estar dos usuários e colaboradores do sistema de saúde municipal, contribuindo para a eficácia dos serviços prestados.

Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa - SMTI (0773469):

A Aquisição de Água Mineral é essencial para atender a uma necessidade básica humana e está diretamente ligada à saúde tanto do público interno quanto externo, torna-se imperativo que esta SMTI ofereça água de qualidade para todos que frequentam suas instalações. Considerando que a água é um bem de consumo contínuo, indispensável para manutenção da hidratação e saúde humana, a presente contratação visa dar continuidade e garantir o fornecimento de água durante o expediente de trabalho desta SMTI. Com a contratação se busca evitar a interrupção do fornecimento de um item imprescindível às atividades cotidianas, posto que, a vigência da SRPP nº060/2025 – Pregão Eletrônico nº 90081/2025, é até o dia 30/10/2026. Sendo assim, se faz necessário a Aquisição de Água Mineral, dada a importância em manter o serviço público de maneira minimamente acatável promovendo

a hidratação das pessoas e proporcionando o bem-estar dos servidores bem como do público externo.

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC (0774057):

A aquisição de água mineral faz-se necessária para garantir o fornecimento de água potável de qualidade aos servidores/usuários, assegurando condições adequadas de hidratação e bem-estar. Considerando que a água mineral apresenta-se como uma alternativa segura, livre de impurezas e adequada para o consumo humano. Além disso, a disponibilização de água mineral contribui para a promoção da saúde, prevenção de doenças e melhoria das condições de trabalho/atendimento, atendendo às normas de higiene e segurança. Dessa forma, a aquisição é essencial para manter um ambiente adequado e em conformidade com as boas práticas.

Secretaria Municipal de Economia - SEMEC (0788269):

A presente demanda visa garantir o suprimento contínuo de água mineral para esta Unidade Administrativa, fundamentando-se na necessidade de assegurar condições básicas de salubridade e bem-estar no ambiente de trabalho. A participação no Sistema de Registro de Preços (SRP) atende ao **Decreto nº 18.892/2023** e ao **Decreto nº 20.205/2024**. A fundamentação legal sustenta-se na obrigatoriedade de o Poder Público fornecer insumos essenciais à manutenção das atividades administrativas e ao atendimento ao público. Os quantitativos estipulados para os **Itens 1, 2 e 3** (Garrafão 20L com vasilhame, Carga 20L e Garrafa 500ml) refletem um novo cenário institucional. Recentemente, a Secretaria Municipal de Economia (SEMEC) passou por um processo de reestruturação organizacional que resultou na centralização de fluxos e na consolidação de unidades administrativas sob sua gestão.

Fundação Cultural de Porto Velho - FUNCULTURAL (0778208):

A referida contratação se faz indispensável em razão da intensa agenda cultural promovida por esta Fundação ao longo do ano, contemplando os artistas contratados para os eventos de grande relevância pública, tais como: aniversário de instalação da cidade, Carnaval, Circuito Junino, Páscoa, Dia das Mães, Dia do Trabalhador, aniversário do município, Dia das Crianças, Natal e Réveillon, além de outras ações culturais de caráter contínuo.

Destaca-se, ainda, a necessidade de fornecimento regular de água mineral para os servidores e colaboradores durante a execução das atividades administrativas e operacionais, bem como nos eventos realizados, garantindo condições adequadas de trabalho, saúde e bem-estar. Diante do exposto, justifica-se a contratação pretendida como medida essencial para assegurar o pleno funcionamento das atividades institucionais e o adequado atendimento ao público participante dos eventos culturais. Além de Propiciar o adequado funcionamento da parte administrativa e para garantir a disponibilidade de água segura e potável para os servidores, evitar problemas de saúde relacionados à qualidade da água, promover a hidratação adequada e manter um ambiente de trabalho saudável e produtivo. Além disso, a água mineral pode ser necessária para atender às exigências de saúde e segurança no local de trabalho. Além disso, a água mineral pode ser uma escolha mais conveniente e prática em ambientes de eventos, onde a disponibilidade de água potável pode ser limitada.

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade - SEMTRAN (0778414):

A presente contratação para aquisição de água mineral torna-se necessária por se tratar de um item indispensável à manutenção das condições adequadas de trabalho e ao bem-estar dos servidores que contribui diretamente para o desempenho das atividades laborais. Considerando que trabalham ou transitam por esta Secretaria, cerca de 250 (duzentos e cinquenta) pessoas que diariamente necessitam consumir água potável, além dos servidores que estão na Escola Vivencial de Trânsitos onde os Agentes de Trânsito encontram-se lotados. Tendo em vista o fluxo contínuo de pessoas que frequentam as dependências do prédio, incluindo servidores e cidadãos em busca de informações ou atendimento, evidencia a importância de garantir um ambiente adequado e saudável. Além disso, as atividades diárias que envolvem reuniões com autoridades, como Secretário, Secretário Adjunto, Assessores, Diretores, Gestores, Junta Administrativa Recurso de Infração- JARI, entre outros, exigem a disponibilidade de água para manter o bem-estar e a qualidade de trabalho.

Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer - SEMTEL (0780743):

A presente demanda justifica-se pela necessidade de fornecimento contínuo de água mineral para atender servidores, colaboradores e público externo nas dependências da SEMTEL, bem como em eventos, atividades esportivas, projetos institucionais e ações promovidas por esta Secretaria. Ressalta-se que o consumo de água é essencial para garantir condições adequadas de trabalho, atendimento ao público e suporte logístico nas atividades desenvolvidas.

Conselho Municipal de Educação/CME (0782567):

Visando atender as demandas de trabalho deste Conselho, que na sua estrutura organizacional é constituído por: gabinete da presidência, conselho pleno, câmara de planejamento, normatização e avaliação, câmara de acompanhamento da educação infantil e câmara de acompanhamento do ensino fundamental, assessoria técnica, departamento técnico e suas respectivas gerências de acompanhamento da educação infantil, acompanhamento do ensino fundamental e planejamento, normatização e avaliação, e o departamento administrativo com suas gerências de orçamento e processos, de informática e de patrimônio, material e pessoal, do qual fazem parte, atualmente 16 servidores e 11 conselheiros. Considerando a necessidade de atender aos conselheiros nas reuniões de câmara e sessões plenária que ocorrem semanalmente, sendo: 12 (doze) reuniões de câmara e 02 (duas) sessões plenárias ao mês, bem como aos técnicos que atuam diariamente no desenvolvimento das ações desta unidade administrativa, com vista a garantir o bom desempenho dos serviços executados por todos.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMA (0782561):

A presente contratação, com fornecimento estimado para o período de 12 (doze) meses, tem por finalidade atender às demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMA. Trata-se de item de consumo essencial, indispensável para assegurar o bem-estar e a saúde dos servidores, colaboradores e

visitantes que circulam diariamente nas dependências desta Secretaria.

Destaca-se que parte significativa das atividades institucionais ocorre em campo, muitas vezes em locais que não dispõem de infraestrutura adequada para fornecimento de água potável, bem como em reuniões, eventos institucionais e atendimentos ao público. Nesse contexto, torna-se necessária a disponibilização contínua de água mineral. Assim, a contratação visa garantir o abastecimento regular desse insumo básico, contribuindo para a manutenção de condições adequadas de trabalho e de atendimento. Ressalta-se que a ausência de fornecimento poderá comprometer diretamente a eficiência dos serviços prestados, bem como o pleno desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais desta Secretaria.

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD (0785634):

Vimos por meio deste, informar que esta Secretaria Municipal de Administração – SEMAD tem interesse em participar do novo processo de implantação da SRPP, tendo em vista a necessidade na reposição de estoque no exercício de 2026, considerando que a água representa um papel crucial no ambiente de trabalho, sendo essencial para a saúde, bem-estar e desempenho dos colaboradores. Considerando que esta Secretaria é a responsável pelo atendimento direto ao público, o que tem exigido maior empenho dos servidores. Além disso, destacamos que os servidores responsáveis pela folha de pagamento desta Prefeitura têm estendido sua jornada para garantir o fechamento correto das folhas salariais, o que também contribuiu para o consumo dos itens solicitados. Acrescente-se que a água mineral é suplemento essencial para a saúde dos trabalhadores. Ela é fundamental para o bom funcionamento do organismo, para o transporte de nutrientes, sais minerais e para a regulação da temperatura corporal, entre outras funções. Ressalte-se que mais de 60% do corpo de um ser humano adulto é composto de água. Por isso, a hidratação é essencial, para o sistema digestivo porque a água mineral auxilia na metabolização das fibras ingeridas, cumprindo, assim, o seu papel no trânsito intestinal. Esta associação de fibras e água ainda contribui também para prevenção de doenças cardiovasculares, controle da glicose sanguínea e do peso, melhora da digestão e aumento da saciedade.

Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social- SEMIAS (0794812):

A presente aquisição justifica-se pela necessidade de garantir o abastecimento contínuo de água mineral nas unidades da Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social, assegurando condições adequadas de funcionamento administrativo e de atendimento à população em situação de vulnerabilidade social. A demanda encontra fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 18.892/2023, além de estar alinhada às diretrizes da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que preveem a oferta contínua e qualificada dos serviços socioassistenciais. O quantitativo foi definido com base no consumo estimado para o período de 12 (doze) meses, considerando o histórico de consumo da Secretaria e de suas unidades descentralizadas (CRAS, CREAS e programas sociais), bem como o aumento da demanda de atendimentos ao público e a necessidade de manutenção de estoque mínimo.

Ressalta-se que houve ampliação no número de pessoas atendidas e de servidores nas unidades, o que impacta diretamente no consumo de água mineral. Ademais, o período de temperaturas elevadas, especialmente durante o verão, ocasiona aumento significativo na necessidade de hidratação, contribuindo para o acréscimo do consumo do referido item.

Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA (0784437):

A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a necessidade de aquisição de água potável para atender às demandas da **Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA**, considerando a natureza contínua e essencial das atividades desenvolvidas por esta Secretaria. Nesse contexto, a aquisição de água configura-se como medida essencial para garantir condições adequadas de trabalho, promovendo a saúde e o bem-estar de servidores, colaboradores e visitantes, além de contribuir para um ambiente institucional seguro, organizado e em conformidade com as normas vigentes, e ainda suprir as necessidades básicas de consumo. Dessa forma, trata-se de despesa de caráter contínuo, indispensável ao regular funcionamento das atividades institucionais, estando plenamente justificada sob os aspectos da necessidade administrativa, interesse público e garantia das condições adequadas de trabalho. Ressalta-se que a disponibilização de água potável em quantidade suficiente e com qualidade adequada é um requisito básico de higiene e saúde ocupacional, estando diretamente relacionada à prevenção de problemas de saúde, como desidratação e fadiga. Tal medida também está alinhada às diretrizes de segurança do trabalho e às boas práticas administrativas, assegurando melhores condições para o desempenho eficiente das atividades laborais. Ademais, considerando que as atividades da SEINFRA frequentemente envolvem trabalhos externos, exposições a condições climáticas adversas e esforço físico, torna-se ainda mais imprescindível garantir o acesso contínuo à água potável, como forma de preservar a integridade física dos servidores e reduzir riscos ocupacionais. Por fim, destaca-se que a presente aquisição visa atender às necessidades da Secretaria pelo período estimado de 12 (doze) meses, garantindo o fornecimento contínuo e ininterrupto de água potável ao longo desse intervalo, de modo a assegurar a plena execução das atividades institucionais. Ressalta-se, ainda, que há Ata de Registro de Preços vigente até 30/10/2026, a qual respalda a presente contratação, garantindo maior eficiência, economicidade e celeridade no atendimento da demanda.

Superintendência Municipal de Distritos – SMD (0796188):

A presente demanda justifica-se pela necessidade de fornecimento contínuo de água mineral para atendimento dos servidores, colaboradores, usuários e visitantes nas dependências da sede administrativa da Superintendência Municipal de Distritos – SMD, bem como nas sedes distritais vinculadas a esta Superintendência. A aquisição é necessária para assegurar condições adequadas de trabalho, atendimento ao público e suporte às atividades administrativas e operacionais desenvolvidas no âmbito da SMD, sendo item indispensável à manutenção regular dos serviços públicos prestados. Quanto ao quantitativo, a estimativa foi elaborada considerando a estrutura administrativa da SMD, composta pela sede administrativa localizada na capital e por 13 (treze) sedes distritais, quais sejam: Abunã, Calama, Demarcação, Extrema, Fortaleza do Abunã, Jaci-Paraná, Nazaré, Nova Califórnia, Nova Mutum, Rio Pardo, São Carlos, União Bandeirante e Vista Alegre do Abunã. Dessa forma, os quantitativos ora pretendidos buscam garantir a continuidade do abastecimento pelo período estimado de 12 (doze) meses, observando-se estoque mínimo para todas as unidades atendidas e quantitativo ampliado para a sede administrativa da capital, em razão de seu maior fluxo operacional, administrativo e institucional. Os benefícios

esperados com a aquisição consistem na manutenção das condições adequadas de funcionamento das unidades, no atendimento satisfatório ao público interno e externo e na continuidade das atividades institucionais da SMD.

Secretaria de Governo - SGOV ([0812398](#)):

A aquisição de água mineral revela-se medida indispensável para assegurar condições adequadas de recepção e bem-estar tanto aos visitantes que demandam atendimento quanto aos servidores que desempenham suas atividades na âmbito da Secretaria de Governo (SGOV). Nesse contexto, a disponibilização de água mineral não se apresenta como providência meramente acessória ou facultativa, mas como medida necessária ao atendimento de obrigação normativa e ao adequado suporte das rotinas administrativas e institucionais do órgão, contribuindo para a manutenção de ambiente de trabalho minimamente estruturado, funcional e compatível com os padrões exigidos pela legislação aplicável.

Controladoria Geral do Município- CGM (0813196):

Vimos por meio deste, informar que esta Controladoria Geral do Município tem interesse em participar do novo processo de implantação da SRPP, tendo em vista a necessidade na reposição de estoque no exercício de 2026, considerando que a água representa um papel crucial no ambiente de trabalho, sendo essencial para a saúde, bem-estar e desempenho dos colaboradores. Acrescente-se que a água mineral é suplemento essencial para a saúde dos trabalhadores. Ela é fundamental para o bom funcionamento do organismo, para o transporte de nutrientes, sais minerais e para a regulação da temperatura corporal, entre outras funções. Ressalte-se que mais de 60% do corpo de um ser humano adulto é composto de água. Por isso, a hidratação é essencial, para o sistema digestivo porque a água mineral auxilia metabolização das fibras ingeridas, cumprindo, assim, o seu papel no trânsito intestinal. Esta associação de fibras e água ainda contribui também para prevenção de doenças cardiovasculares, controle da glicose sanguínea e do peso, melhora da digestão e aumento da saciedade. Salientamos que essa quantidade visam atender esta Controladoria, Gabinete da Controladoria, ASTEC, Departamento de Administrativo, Núcleo de Monitoramento de Auditorias, Subcontroladoria de Receita, Subcontroladoria de Contas do Município, Subcontroladoria de Desenvolvimento e Econômico e Social, Subcontroladoria de Gestão de Pessoal, Subcontroladoria de Organização e Planejamento, Subcontroladoria de Acompanhamento de Gestão e Transparência, Núcleo Especial de Controle, Subcontroladoria de Infraestrutura, capaz de atender adequadamente a todos os setores envolvidos.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade - SEMDEC (0816022):

A presente demanda tem por finalidade garantir o fornecimento de água mineral potável para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade - SEMDEC, considerando a natureza contínua das atividades administrativas, técnicas e institucionais desenvolvidas por esta Secretaria. A disponibilização de água potável é medida essencial para assegurar condições adequadas de trabalho, saúde, higiene e bem-estar aos servidores, colaboradores, estagiários, visitantes e demais usuários que circulam nas dependências da SEMDEC, bem como para atender reuniões, atividades internas, atendimentos institucionais e ações externas. Trata-se de material de consumo indispensável ao regular funcionamento da unidade administrativa, especialmente considerando as condições climáticas do Município de Porto Velho, que exigem atenção permanente à hidratação dos servidores e ao atendimento mínimo das necessidades básicas de consumo durante a jornada de trabalho. A aquisição também se justifica pela necessidade de manutenção do abastecimento em setores administrativos, gabinete, divisões internas, atividades de apoio, reuniões institucionais, atendimentos ao público e demandas eventuais vinculadas à atuação da SEMDEC, evitando descontinuidade no fornecimento de item essencial ao funcionamento cotidiano da Secretaria.

Secretaria Municipal de Educação- SEMED (0817523):

Justificamos a participação desta Secretaria Municipal de Educação, para futura aquisição do objeto requerido, face ao objetivo primordial de atendimento às necessidades das unidades de ensino centralizadas, e SEMED/SEDE, visto que ambos não possuem purificadores de água instalados com filtros específicos a garantir às normas de qualidade e segurança obrigatórias para o fornecimento de água potável em ambientes públicos, garantindo a conformidade com as regulamentações vigentes, bem como evitar prejuízos decorrentes do desabastecimento. Evidenciamos que, neste caso, em órgãos que oferecem serviços essenciais, como escolas, garantir o fornecimento de água potável é crucial para manter a operacionalidade dos serviços e garantir a segurança dos funcionários e usuários; bem como, demonstra cortesia, profissionalismo e responsabilidade, contribuindo para uma imagem institucional de cuidado e preocupação como o bem-estar das pessoas que frequentam as instalações do serviço público. Ressaltamos ainda, que a aquisição de carga de reposição dos galões de 20L e água mineral engarrafada de 500 ML é uma opção prática e conveniente para fornecer água potável, visto que não haverá necessidade de instalação de equipamentos de filtragem, pois há bebedouros que suportam garrafão de água mineral nas unidades escolares; esta SEMED dispõe de espaço físico para o acondicionamento adequado dos itens requeridos; os setores que compõem a sede administrativa desta secretaria, possuem FRIGOBAR com capacidade: 80 litros; outro fato a destacar, é a preocupação com a qualidade da água da torneira fornecida pela rede de abastecimento, mesmo que filtrada.

Secretaria Municipal de Contratos, Convênios e Licitações – SMCL (0818579):

A presente demanda justifica-se pela necessidade de fornecimento contínuo de água potável aos servidores e colaboradores, especialmente durante reuniões, procedimentos licitatórios, celebração de contratos e demais atividades institucionais, garantindo condições adequadas de trabalho para atender as demandas da Secretaria Municipal de Contratos, Convênios e Licitações – SMCL. Dessa forma, trata-se de despesa de caráter contínuo, indispensável ao regular funcionamento das atividades institucionais, estando plenamente justificada sob os aspectos da necessidade administrativa, interesse público e garantia das condições adequadas de trabalho. Vale ressaltar que houve uma reforma administrativa em 2025, portanto não possível justificar com exatidão dos quantitativos relacionados abaixo, devido a junção das secretarias SEMESC, SGP e SML.

Procuradoria Geral do Município- PGM ([0800692](#)):

A pretensa demanda é de imperiosa necessidade para o desempenho básico das diversas atividades desenvolvidas

por esta Procuradoria, seja de cunho administrativo ou no exercício das atividades-fim que envolvem atendimento ao contribuinte, figura a água mineral, utilizada por servidores, contribuintes e outros usuários que frequentemente acessam esta Unidade, sendo esta de caráter indispensável para a vida humana, de suma importância e de latente impossibilidade de descontinuação.

Superintendência Municipal de Proteção e Defesa Civil – SMPDC (0826817):

Considerando a necessidade de assegurar o abastecimento contínuo de água mineral natural sem gás para atendimento das atividades desenvolvidas pela Superintendência Municipal de Proteção e Defesa Civil – SMPDC, mostra-se necessária a presente aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços – SRP, conforme especificações técnicas e quantitativos definidos no Ofício-Circular nº 37/2026, **com a finalidade de suprir as demandas institucionais, administrativas, operacionais e eventuais ações emergenciais da unidade.** A medida pretendida visa garantir a disponibilidade de insumo básico, de consumo contínuo e indispensável ao funcionamento regular da estrutura administrativa e ao suporte das atividades desempenhadas pela Superintendência. A necessidade da contratação decorre do fato de que a água mineral constitui item essencial ao atendimento da sede administrativa, ao consumo regular dos servidores, ao desenvolvimento das atividades de gabinete, à realização de reuniões institucionais, à recepção de autoridades e ao apoio logístico das equipes em atuação. O consumo do objeto não se restringe ao expediente interno, abrangendo, igualmente, plantões, capacitações, vistorias, ações externas, missões institucionais, operações sazonais e demais atividades operacionais executadas pela SMPDC no exercício de suas atribuições. A contratação revela-se conveniente, necessária e oportuna porque previne a descontinuidade do abastecimento de item indispensável à rotina funcional da unidade. Em razão da natureza das competências da Defesa Civil Municipal, que atua em ações de prevenção, monitoramento, preparação, resposta e apoio em situações de risco e desastre, torna-se imprescindível assegurar previamente condições materiais mínimas de suporte à estrutura administrativa e às equipes operacionais, evitando prejuízos ao regular funcionamento da Superintendência e à execução de suas atividades institucionais. O uso do Sistema de Registro de Preços mostra-se tecnicamente adequado, uma vez que possibilita fornecimento parcelado conforme a necessidade da Administração, favorecendo maior racionalidade no planejamento, no controle do consumo, na reposição do estoque e na preservação da continuidade do abastecimento, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público. Além disso, tal forma de contratação harmoniza-se com o Ofício-Circular nº 37/2026, que convocou os órgãos municipais a manifestarem interesse no procedimento de registro de preços para aquisição de água mineral, mediante apresentação de quantitativos e justificativa técnica correspondente.

A presente demanda encontra fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no dever de planejamento das contratações públicas, na adequada definição do objeto e nos princípios que regem a atividade administrativa. Encontra respaldo, ainda, no Decreto Municipal nº 18.892/2023, que disciplina a elaboração do Documento de Formalização da Demanda – DFD e o planejamento das contratações no âmbito da Administração Municipal. No que se refere à natureza institucional da SMPDC, também se mostra pertinente a observância da Lei nº 12.608/2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil e orienta a atuação estatal nas ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação em áreas sujeitas a desastres. Dessa forma, a aquisição pretendida mostra-se necessária, tecnicamente justificável e administrativamente adequada para assegurar o abastecimento regular da SMPDC com água mineral natural sem gás, garantindo condições apropriadas ao desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais da unidade durante o período contratual de 12 (doze) meses.

Destaca-se que devido ao fato de os objetos da presente implantação serem de interesse de mais de um órgão, racionaliza-se o procedimento, permitindo que várias aquisições sejam atendidas em um único certame, tornando o processo mais eficiente e célere. Isso é especialmente útil no contexto do Sistema de Registro de Preços, que visa proporcionar agilidade nas contratações e reduzir os esforços administrativos, possibilitando ganhos de escala quando um só certame pode satisfazer as necessidades das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Porto Velho.

PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA

A presente aquisição está prevista no Plano de Contratação Anual de 2025, conforme estabelecido no art. 11, § 1º, do Decreto Municipal nº 18.892/2023, de 30 de março de 2023. Segundo o decreto, os Planos de Contratações Anuais serão consolidados pela Comissão Técnica Especial, instituída pelo Decreto Municipal nº 19.405/2023 e alterada pelo Decreto Municipal nº 19.964/2024, até o dia 30 de novembro de 2024, conforme endereço eletrônico: <https://sgp.portovelho.ro.gov.br/arquivos/lista/71465/pca-2025>

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição está prevista no Plano de Contratação Anual de 2024, conforme estabelecido no art. 11, § 1º, do Decreto Municipal nº 18.892/2023, de 30 de março de 2023. Segundo o decreto, os Planos de Contratações Anuais serão consolidados pela Comissão Técnica Especial, instituída pelo Decreto Municipal nº 19.405/2023 e alterada pelo Decreto Municipal nº 19.964/2024, até o dia 30 de novembro de 202

Critérios de Sustentabilidade

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Subcontratação

É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto deste termo.

Da Alteração Subjetiva

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas.

Da Validade e Segurança dos Materiais

Os prazos de validade dos materiais, não poderão ser inferiores a 12 (doze) meses.

O Garrafão de 20 litros (item 01) novo, para água mineral ofertado, deverá apresentar o prazo mínimo de validade de 12 (doze) meses, contado a partir do seu recebimento.

O Garrafão de 20 litros para a troca da água mineral (item 02) ofertado, deverá apresentar bom estado de conservação e dentro do prazo de validade, devendo este ser verificado pela Comissão de Recebimento ou servidor(a) indicado quando do recebimento do objeto.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para elaborar o presente Estudo Técnico Preliminar, realizou-se um levantamento de mercado com o objetivo de identificar a solução mais adequada, levando em consideração:

- Motivação das unidades participantes:

Necessidades e expectativas das unidades envolvidas;

- Objeto a ser adquirido: Especificidades do bem ou serviço a ser contratado;
- Modelo de contratação anterior: Análise do modelo utilizado anteriormente para possíveis melhorias;
- Resultados pretendidos: Objetivos que a administração deseja alcançar com a contratação;
- Interesse público: Prioridade para o bem-estar e necessidades da sociedade.

Esse levantamento visa garantir que a solução escolhida atenda às necessidades da administração pública de forma eficiente e eficaz.

Nesse viés, a análise baseia-se em três alternativas possíveis de soluções, vejamos:

Solução 1: Contratação por meio de Sistema de Registro de Preços – SRP

Outros pontos a serem considerados com a utilização do Sistema de Registro de Preços:

Menos licitações

O principal benefício do uso de um Sistema de Registro de Preços está no fato de que o poder público vai precisar fazer menos licitações, visto que o SRP é utilizado principalmente para contratações recorrentes, eliminando a necessidade de fazer mais um processo licitatório. Isso está de acordo com o princípio da economicidade, que rege o universo das licitações, já que um processo licitatório é custoso e utilizar o SRP é uma forma de manter a transparência e economizar recursos ao mesmo tempo.

Rapidez nas aquisições

Outra vantagem do Sistema de Registro de Preços é o fato de que ele garante uma rapidez muito maior nas aquisições/contratações. Ao contrário de processos licitatórios, que envolvem a criação e publicação de um edital e diversas fases, com o SRP, as melhores ofertas estão disponíveis sempre que o poder público precisar, o que garante uma entrega muito mais rápida dos bens ou serviços contratados.

Aumento da competitividade

Implementar um Sistema de Registro de Preços também aumenta a competitividade dos licitantes, já que um participante que fez uma oferta mais alta pode concordar em oferecer pelo mesmo preço do licitante vencedor.

Elimina problemas com armazenagem

O poder público compra muito e em grandes quantidades. Se ele for comprar tudo que precisa de uma vez, poderá ocorrer dificuldades em armazenamento de material.

Nesse sentido, o Sistema de Registro de Preços ajuda a resolver esse problema, já que o poder público poderá fazer mais de uma compra em lotes menores.

Dessa forma, os problemas de estoque e armazenamento se resolvem e o poder público não se vê obrigado a alugar um galpão logístico para armazenar tudo que comprou, por exemplo.

Registro compartilhado

Outra grande vantagem do Sistema de Registro de Preços é que ele pode ser compartilhado entre outros

órgãos públicos que queiram fazer compras semelhantes. Essa é uma vantagem tanto para o poder público, que vai poder economizar os recursos que gastaria com licitações, quanto para o empresário interessado em vender para o governo. Isso porque, com os seus preços no Sistema, as chances de ele vender para múltiplos órgãos públicos aumenta consideravelmente, já que várias entidades terão o preço oferecido à sua disposição para realizar as compras que forem necessárias.

Economia de recursos

O Sistema de Registro de Preços é uma forma do governo economizar os recursos, isso porque não há obrigatoriedade de reserva orçamentária prévia. É uma forma de fazer valer o princípio da economicidade, o sistema permite ao poder público economizar no gasto com processos licitatórios e na hora de adquirir os bens. Ou seja, o poder público não precisa gastar dinheiro antes de comprar os itens que precisa.

A implementação do Sistema de Registro de Preços – SRP atenderá às necessidades previstas, aproveitando a eficiência e a praticidade já demonstradas em experiências similares. Um exemplo concreto que demonstra a eficácia da contratação através do Sistema de Registro de Preços – SRP é a Aquisição de material de consumo (água mineral).

Solução 2: Contratação por meio de adesão a Ata de Registro de Preços

Nesse modelo de solução cada unidade administrativa deve instruir seu processo, deve demonstrar a vantajosidade da contratação, deve demonstrar a dotação orçamentária para cobrir a despesa com a totalidade do quantitativo que foi requerido na autorização junto ao órgão gerenciador e aceite ao fornecedor, estando adstrito a aceitar o fornecimento dos produtos de acordo com as condições e especificações que foi licitado, o que por vezes poderia não ser o mais adequado a depender da ação pretendida.

Além disso, as unidades administrativas estão condicionadas a adquirirem as aquisições disponíveis na Ata e devidamente permitido pelo órgão gerenciador e fornecedor, o que poderia inviabilizar ou frustrar alguma ação devido à quantidade não ser suficiente para a demanda pretendida no período solicitado.

Portanto, diante das características e a demanda institucional das Secretarias e os quantitativos estimados por órgão, acarretaria burocracia para encontrar atas que atendam todas as demandas em contratações similares.

Solução 3: Contratação por Licitação

Nesse modelo de solução, cada unidade administrativa deve instruir seu processo e deve demonstrar a dotação orçamentária para cobrir a despesa com a totalidade do quantitativo que foi mensurado. Além disso, o preço da contratação pode se tornar mais elevado a depender do quantitativo pretendido para a contratação.

Outro ponto a ser considerado, é que eventualmente pode ocorrer imprevistos que impossibilitem a realização de alguma ação, o que seria um transtorno, uma vez que o empenhamento é feito na totalidade do valor licitado, ainda que as aquisições ocorram parcelados.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP, visa subsidiar a viabilidade da contratação por meio do procedimento auxiliar de Sistema de Registro de Preços – SRP, para eventual Aquisição de material de consumo (água mineral), na modalidade de licitação Pregão Eletrônico, cujo critério de julgamento deverá ser o de menor preço por item, para atender as necessidades das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Porto Velho, conforme o planejamento previsto pelas unidades administrativas participantes, considerando que a solução proposta já é adotada pela administração conforme pode ser conferida nos exemplos mencionados anteriormente.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa prévia de valor da contratação foi realizada em conformidade com o inciso II, art. 23, da Lei Federal nº14.133/2021, in verbis:

“Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

II – contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

Foram utilizadas cotação realizadas no compras.gov.br, conforme: 0877360, 0877188, 0877202, 0877214 e 0877223.

Considerando os valores estimados e o quantitativo requerido pelas unidades participantes para a presente

aquisição, estima-se o valor total em R\$ 13.096.328,64 (Treze milhões, noventa e seis mil, trezentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos), conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Água mineral, natural sem gás, acondicionada em garrafão polipropileno, tampa de pressão e lacre, contendo 20 litros, com vasilhame, registro do ministério da saúde, rótulo contendo a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, nome e endereço do concessionário, constantes físico-químico, composição analítica e classificação, ano, mês de engarrafamento e prazo de validade.	GARRAFÃO	11.517	R\$ 13,00	R\$ 149.721,00
2	Carga de água mineral, natural sem gás, acondicionada em garrafão polipropileno, tampa de pressão e lacre, contendo 20 litros, registro do ministério da saúde, rótulo contendo a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, nome e endereço do concessionário, constantes físicoquímico, composição analítica e classificação, ano, mês de engarrafamento e prazo de validade.	GARRAFÃO	111.418	R\$ 11,88	R\$ 1.323.645,84
3	Água mineral sem gás, acondicionada em garrafa de 500 ml, registro do ministério da saúde, rótulo contendo a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, nome e endereço do concessionário, constantes físicoquímico,	PACOTE C/ 12 UND.	45.296	R\$ 14,76	R\$ 668.568,96

	composição analítica e classificação, ano, mês de engarrafamento e prazo de validade, natural sem gás, acondicionada em garrafa pet (plástica reciclável, tampa com rosca e lacre, contendo 500 ml. pacote c/ 12 und.				
4	Água mineral sem gás, acondicionada em garrafa de 2lt, registro do ministério da saúde, rótulo contendo a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, nome e endereço do concessionário, constantes físicoquímico, composição analítica e classificação, ano, mês de engarrafamento e prazo de validade, natural sem gás, acondicionada em garrafa pet (plástica reciclável), tampa com rosca e lacre, contendo 2 lt. pacote c/ 06 und.	PACOTE C/ 06 UND.	5.126	R\$ 32,22	R\$ 165.159,72
5	Água mineral sem gás, acondicionada em copo de 200ml, registro do ministério da saúde, rótulo contendo a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, nome e endereço do concessionário, constantes físicoquímico, composição analítica e classificação, ano, mês de envasamento e prazo de validade, natural sem gás, acondicionada em copo plástico (reciclável), caixa contendo 48 unid.	CAIXA CONTENDO 48 UNID.	7.791	R\$ 38,40	R\$ 299.174,40
	Água mineral sem gás, acondicionada em garrafa de 2lt, registro do ministério da saúde, rótulo contendo a origem da água mineral como: nome da fonte,				

6*	natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, nome e endereço do concessionário, constantes físicoquímico, composição analítica e classificação, ano, mês de engarrafamento e prazo de validade, natural sem gás, acondicionada em garrafa pet (plástica reciclável), tampa com rosca e lacre, contendo 2 lt. pacote c/ 06 und.	PACOTE C/ 06 UND.	325.576	R\$ 32,22	R\$ 10.490.058,72
	ENTREGA NAS LOCALIDADES DE EXTREMA, SÃO CARLOS, NAZARÉ, DEMARCAÇÃO E CALAMA**				

PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da pretensa Aquisição é composto por itens divisíveis. O parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item, pois verifica-se não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas. Assim, haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se com a formação do Registro de Preços, obter um mecanismo ágil e seguro para realização de futuras contratações conforme a demanda da unidade requisitante, sem comprometimento da execução orçamentária.

Deverá manter-se, durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no contrato.

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

A entrega dos materiais, **com a exceção do item 6 - Água mineral sem gás, acondicionada em garrafa de 2lt...**, será feita nos dias e períodos de acordo com os endereços fornecidos pelas unidades administrativas, conforme quadro a seguir:

Secretaria	Endereço
Conselho Municipal de Educação - CME ;	Av. José Bonifácio nº132, Bairro: Centro, Porto Velho/RO. Telefone: (69) 3901.3308
Controladoria Geral do Município - CGM ;	Rua México, nº 2331, bairro Nova Porto Velho, CEP 76820-152, Porto Velho/RO, 1º piso, Tel. (069) 3901 - 3060.
Fundação Cultural de Porto Velho - FUNCULTURAL ;	Rua Elias Gorayeb, nº 1514, 3º andar, Bairro: Nossa Senhora das Graças, Porto Velho/RO. CEP: 76.804-144, no horário: 08:00 às 14:00h, de segunda a sexta-feira.
Procuradoria Geral do Município - PGM	Av. Sete de Setembro, nº 1044, Bairro: Centro, Porto Velho/RO. Telefone: (69) 3901-3042

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD	Rua Duque de Caxias, nº 186 – Bairro: Arigolândia. Porto Velho/RO. Telefone: (69) 3901-3077
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEMAGRIC	Rua Mário Andreazza, nº 8072, Bairro: JK II. Porto Velho/RO. Telefone: (69) 3901-2876
Secretaria Municipal de Comunicação – SECOM	PRÉDIO DO RELÓGIO: Av. Sete de Setembro, nº 237 – Bairro: Centro. Porto Velho/RO. Telefone: (69)3901-3874
Secretaria Municipal de Contratos, Convênios e Licitações – SMCL	Rua México, nº 2331, bairro Nova Porto Velho, CEP 76820-152, Porto Velho/RO.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade – SEMDEC;	Rua Abunã, n.º 868, Bairro Olaria . CEP 76.801-292 . Porto Velho – RO Telefone: (69) 3901-3191
Secretaria Municipal de Educação – SEMED	Rua Duque de Caxias, nº 2840 – Bairro: São Cristóvão, Porto Velho/RO. Telefone: (69) 3901-3322
Secretaria de Governo – SGOV	PRÉDIO DO RELÓGIO: Av. Sete de Setembro, nº 237 – Bairro: Centro. Porto Velho/RO. Telefone: (69)3901-3874
Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social – SEMIAS	Avenida Pinheiro Machado nº 1718, Bairro: São Cristóvão, Porto Velho/RO. Telefone: (69) 3901-3242
Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA	Rua Mário Andreazza, nº 8072, JK II, Porto Velho - RO, 76829-374.
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA	Rua General Osório, nº 81, Centro. CEP: 76804-264. Porto Velho/RO.
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade – SEMTRAN	Avenida Guaporé, 214 - Conj. Jamari, Bairro Três Marias, Porto Velho - RO, 76812-303 - Telefone: (69) 98471-1870
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA	Rua Monteiro Lobato, nº 5550, Bairro Jardim Eldorado, telefone: (69) 3901-2948 / 3901-2822, CEP 76.811-794 – Porto Velho – RO; Horário comercial.
Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer – SEMTEL	Avenida Amazonas, nº. 6363, Bairro Cuniã. . Porto Velho/RO. Telefone: (69)3901-3202
Superintendência Municipal de Distritos – SMD	Joaquim de Araújo Lima, 2625, Bairro Liberdade, Porto Velho – RO. Telefone: (69) 3901-3127/3122.
Superintendência Municipal de Proteção e Defesa Civil – SMPDC	Rua: Abunã, 2625 - Liberdade CEP 76.803-889, no horário das 08:00hs às 14:00hs.

*** Com relação ao item 6- Água mineral sem gás, acondicionada em garrafa de 2lt..., as entregas devem ser NAS LOCALIDADES DE: EXTREMA, SÃO CARLOS, NAZARÉ, DEMARCAÇÃO E CALAMA, conforme estimativa de cronograma (distribuição quinzenal) id 1288959 e 1350791.** Ressalta-se que em razão da inexistência de endereçamento postal formal para as sedes administrativas distritais, a localização exata do ponto de entrega, o servidor responsável pelo recebimento e as orientações de acesso serão informados pela SMPDC quando da emissão da Ordem de Fornecimento, requisição, autorização de fornecimento ou documento equivalente.

****Ainda em relação ao item 6 - Água mineral sem gás, acondicionada em garrafa de 2lt..., as entregas NAS LOCALIDADES DE: EXTREMA, SÃO CARLOS, NAZARÉ, DEMARCAÇÃO E CALAMA, poderão ocorrer no período de estiagem ou cheia do Rio Madeira e seus afluentes, haja vista que o principal escopo é atendimento dos respectivos distritos nas situações de calamidade, conforme estipulado no item DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, Superintendência Municipal de Proteção e Defesa Civil – SMPDC ([0826817](#)), bem como os documentos nos ids. 1288959 e 1350791.**

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Para esta solução não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos.

A contratada é responsável por fornecer os materiais em condições ideais, sem acarretar custos adicionais aos valores estipulados na proposta.

A aquisição será avaliada por uma Comissão ou Setor designados por portaria, com conhecimento técnico na área específica, em conformidade com o art. 140, inciso I, alíneas "a" e "b", e § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E /OU INTERDEPENDENTES

Após verificação da descrição dos objetos à serem licitados, observou-se que não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratada deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e demais envolvidos na prestação dos serviços.

Conforme dispõe o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU/CGU, licitações sustentáveis "(...) perpassa todas as fases da contratação pública, desde o planejamento até a fiscalização da execução dos contratos e a gestão dos resíduos (...)"

Como fundamentação, tem-se:

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, "caput" do art. 225; (art. 170, VI, da Constituição), art. 174, § 3º), normas produzidas pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama, Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, Ministério do Meio Ambiente e Ministério da Economia, O Enunciado nº 11 do Manual de Boas Práticas Consultivas da Consultoria Geral da União (4ª Edição);(MS 22.164, Rel. Min. Celso de Mello, Tribunal Pleno, j. 30-10-1995, P, DJ de 17-11-1995.

Entre os aspectos, tem-se o fomento da inovação, tanto na criação de produtos com menor impacto ambiental negativo, quanto no uso racional destes produtos, minimizando a poluição e a pressão sobre os recursos naturais e o fomento a soluções mais sustentáveis, as quais foquem na função que se almeja com a contratação e que gerem menor custo e redução de resíduos.

Em reforço a essa diretriz, a Lei Federal nº 14.133, de 2021, dispõe que a alta administração do órgão ou entidade é responsável pela governança das contratações e deve implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos nela estabelecidos. Porto Velho/RO, 26 de Dezembro de 2023.

Sendo assim, temos que a licitação/contratação sustentável constitui significativo instrumento de que dispõe a Administração Pública para exigir que as empresas que pretendam contratar com o Poder Público cumpram requisitos de sustentabilidade socioambiental, desde a produção até a distribuição de bens, assim como na prestação de serviços e na realização de obras de engenharia. (...)

Desta forma, o fornecedor deverá apresentar atestado de capacidade técnica, conforme especificações informações complementares ao objeto: metodologia, cronograma, entre outros, constante no Documento de Formalização da Demanda, bem como previsto no Termo de Referência (Qualificação Técnica).

CHRISTIANE RIBEIRO GONÇALVES

Gerente da Divisão de Sistema de Registro de Preços –DSRP/DGNA/SEG/SMCL

JOÃO LUCAS MOTA DE ALMEIDA

Diretor do Departamento de Gestão dos Núcleos Administrativos - DGNA

THIAGO DE CASTRO PEREIRA

Secretário Executivo de Gestão de Gastos Públicos - SEG/SMCL



Documento assinado eletronicamente por **Thiago de Castro Pereira, Secretário(a) Executivo(a)**, em 11/08/2026, às 10:29, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Christiane Ribeiro Gonçalves, Diretor(a)**, em 11/08/2026, às 10:49, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **João Lucas Mota de Almeida, Diretor(a)**, em 11/08/2026, às 11:12, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **1327496** e o código CRC **8968A310**.



Referência: Processo nº 002.000403/2026-86	SEI nº 1327496
---	----------------